



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

Oficio nº 57/2023

Areias, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Fazemos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafo dos Projetos de Lei:

21/2023 “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”, 22/2023 “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 22 DE AGOSTO DE 2007”, PLCS 04/2023 “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 05 DE JULHO DE 2023, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATA, LEI 18/2023 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÓCIO DE 2024.

Sem mais, apresentamos votos de congratulação e apreço.

Atenciosamente,

Cesar Pedro da Silva
Ver. Presidente

Excelentíssimo Senhor
Paulo Henrique de Souza Coutinho
MD. Prefeito Municipal
Areias - SP

Recd: 08/12/23
Var: 16:20
manoel
meando



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

AUTÓGRAFO N° 26/2023 (Projeto de Lei n° 21/2023)

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º
CAPUT DA LEI MUNICIPAL 1202 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, faz saber que aprovou o seguinte:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput da Lei Municipal 1.202 de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder "Auxilio Alimentação", no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) aos servidores municipais em pleno exercício no serviço público."

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 05 de dezembro de 2023.


CÉSAR PEDRO DA SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.


Dra. SILVIA HELENA DA SILVA
Assessora Legislativa